



37ª Nota Pública do Fórum Nacional de Educação – Contra a militarização e contra a privatização da escola pública por meio de Organizações Sociais

Brasília, 03 de março de 2016.

O Fórum Nacional de Educação vem reafirmar que a educação pública, como direito de todos e dever do Estado e da família, representa uma das maiores conquistas da humanidade, constituindo-se em um dos pilares do Estado Democrático de Direito e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, da qual o Brasil é signatário.

A Constituição Federal de 1988, além de dedicar capítulo próprio à educação, a elevou como o primeiro direito social (art. 6º) que compete ao Estado garantir ao povo brasileiro.

E para que a educação possa cumprir os seus três objetivos nucleares: o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, o art. 206 da Carta Magna fixou os princípios que a regem, dentre os quais se destacam, para os fins deste manifesto, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (inciso I), a valorização dos profissionais da educação escolar, com a garantia de plano de carreira e contratação exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas (inciso V), a gestão democrática do ensino público (inciso VI) e o piso salarial profissional nacional para os profissionais das escolas públicas (inciso VIII).

Assim sendo, a militarização das escolas e a transferência da gestão escolar para a iniciativa privada, não importando se esta possui ou não fins econômicos, significam graves violações dos princípios sob destaque, e, por conseguinte, atenta contra o Estado Democrático de Direito.

Na prática, ainda que com subterfúgios, onde existe eleição direta nas escolas, os/as diretores/as terão seus poderes limitados, já que a palavra final sobre quaisquer assuntos escolares caberá aos dirigentes das OSs ou aos militares “gestores” das escolas. Daí a conclusão de que a eleição de diretor (civil e pedagógico) será pró-forma, com o único objetivo de cumprir exigência legal para os fins de repasses financeiros pela União, a exemplo do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), não havendo qualquer sintonia ou compromisso com o princípio constitucional da gestão democrática (art. 206, inciso VI, da CF).

Ademais, o FNE entende que qualquer debate estruturante sobre a organização de redes e sistemas deve:

- a) ser feito de maneira transparente e com amplo diálogo e participação social;
- b) preservar integralmente o princípio da gestão democrática;
- c) assegurar o bom uso do recurso público e propiciar o acompanhamento e o controle social;
- d) assegurar a valorização e a profissionalização docente e a estabilidade no posto de trabalho, nos termos da legislação educacional;
- e) assegurar a inclusão de todos e todas, em uma escola que assegure educação de qualidade social, com acesso, permanência e sucesso, inclusive para as pessoas com deficiência.

O FNE vem reafirmar seu inarredável compromisso com a construção da cidadania que tem na escola pública, em seu sentido constitucional, um de seus pilares, e, portanto, sente-se no imperioso dever democrático de manifestar-se contrariamente às atitudes de governos tendentes

à entrega da gestão pública das escolas para Organizações Sociais de direito privado ou à Polícia Militar. Não se pode permitir a descentralização de recursos públicos para organizações sociais sem fins lucrativos ou a militarização, as quais representam grave retrocesso político e pedagógico.

O FNE, também, manifesta-se no sentido de que o MEC e suas estruturas posicionem-se pela impossibilidade de que os recursos transferidos à conta de programas tais como PNAE, PNATE e PDDE sejam geridos por organizações sociais que venham a realizar a gestão administrativa das unidades escolares. Da mesma forma, manifesta-se no sentido de que os recursos públicos sejam utilizados exclusivamente para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Fórum Nacional de Educação